



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial**

## **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 038/2010**

Certifico que a presente Resolução Administrativa foi divulgada no Diário Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, edição 23 de novembro de 2010.  
Em 24.11.2010

Suzana Pereira

*Fixa o período de 7 a 14 de janeiro de 2011 para realização de Inspeção Geral nas Unidades Judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região e dá outras providências.*

**O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, reunido em sua 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia vinte e dois de novembro de 2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente em exercício a Ex.<sup>ma</sup> Sra. Corregedora Regional, Desembargadora **Vânia J. T. Chaves**, com a presença da Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.<sup>mo</sup> Sr. Procurador **Marcelo Brandão de Moraes Cunha**, e dos Ex.<sup>mos</sup> Srs. Desembargadores **Marama Carneiro, Paulino Couto, Graça Laranjeira, Valtércio de Oliveira, Tadeu Vieira, Yara Trindade, Dalila Andrade, Nélia Neves, Lourdes Linhares, Alcino Felizola, Jéferson Muricy, Graça Boness, Sônia França e Débora Machado**,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar inspeção de regularidade dos serviços nas Secretarias das Unidades Judiciárias de 1º e 2º Grau, a fim de certificar fisicamente a quantidade de processos em andamento nas unidades judiciárias, saneando inconsistências de tramitações existentes no Sistema de Acompanhamento de Movimentação Processual – SAMP;

CONSIDERANDO a edição da Recomendação expedida pelo Órgão Especial desta Corte, divulgada no D.O. de 20/10/10, no sentido de que os Excelentíssimos Desembargadores Presidentes de Seções e de Turmas e Juízes do Trabalho deste Regional se abstenham de designar sessões de julgamento ou audiências bem como de expedir notificações que gerem prazo, no período de 7 a 14 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de concentração das datas para realização de inspeção geral, prestigiando os princípios constitucionais da razoável duração do processo e da efetividade da prestação jurisdicional;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar o período de 7 a 14 de janeiro de 2011 para realização de inspeção geral de regularidade dos serviços, contagem física dos processos e revisão de processos em arquivo provisório das Secretarias do Tribunal Pleno, das Seções Especializadas em Dissídios, das

Firmado por assinatura digital em 23/11/2010 11:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10110112312810878.



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial**

Turmas e das Varas do Trabalho deste Regional, bem como das Secretarias de Coordenação Judiciária de 1ª e 2ª Instâncias, Central de Execução e Expropriação e Serviço de Distribuição dos Feitos.

Parágrafo único. É vedada a designação de inspeções gerais de regularidade dos serviços em período distinto ao previsto nesta Resolução.

**Art. 2º** Durante o período de 7 a 14 de janeiro de 2011 serão realizadas homologações de conciliação, efetivados pagamentos e analisadas petições que tenham caráter de urgência ou relevância em todas as unidades deste Regional.

**Art. 3º** No período de inspeção de que trata esta Resolução ficarão suspensos os prazos processuais e a intimação de partes ou advogados nos órgãos de 1º e 2º Graus.

§1º Durante o mencionado período, será suspensa a remessa de autos entre as 1ª e 2ª instâncias, exceto em casos emergenciais, a critério do Magistrado da Unidade que solicitar o processo, situação em que a inspeção processual será realizada pela Unidade responsável pela remessa dos autos.

§2º As pautas de sessões e de audiências porventura designadas para o referido período deverão ser remarçadas.

**Art. 4º** Durante o período de que trata esta Resolução as Unidades deste Regional deverão priorizar a verificação da correspondência entre as tramitações existentes no Sistema de Acompanhamento de Movimentação Processual – SAMP e o estágio efetivo dos respectivos processos, sanando, de logo, as eventuais inconsistências ou irregularidades.

**Art. 5º** As Secretarias do Tribunal Pleno, das Seções Especializadas em Dissídios, das Turmas e das Varas do Trabalho deste Regional, bem como das Secretarias de Coordenação Judiciária de 1ª e 2ª Instâncias, Central de Execução e Expropriação e Serviço de Distribuição dos Feitos enviarão à Presidência os relatórios dos trabalhos realizados durante o período de inspeção geral, até o dia 31 de janeiro de 2011.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 22 de novembro de 2010.

**VÂNIA J. T. CHAVES**

Desembargadora Corregedora Regional,  
no exercício da Presidência do TRT da 5ª Região